

INFORMAÇÃO**NOTA TÉCNICA**

Avisos: 26/2020 e 53/2020

Unidade auditada: SETOR DE DIÁRIAS

Unidade envolvida: CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

N. item constatado: 5.1.4.4

Descrição do item: Constatou-se que as solicitações do pedido de pagamento de diárias não seguem um padrão, pois, verificou-se que podem ser realizadas tanto no sistema RH Digital quanto por meio do protocolo físico (em casos excepcionais): Membros inativos, por terem perdido o acesso e o login do sistema; Corregedoria Geral, quando são realizadas as correções; e, Quando da solicitação da Procuradoria Geral de Justiça. Ainda menciona, quanto à urgência da análise e pagamento quando a solicitação se refere às correções.

Providências: Destarte ocorram situações onde o pagamento subordine-se a outro fluxo devido às peculiaridades de casos excepcionais, inerentes à atividade administrativa, todos os pagamentos foram organizados para atender a um padrão predefinido. Consignamos ainda que o padrão adotado é a via digital, por meio do sistema próprio do Ministério Público.

Data da realização: 01/03/2021

Eu, Sergio Biondi de Jesus Filho, diretor do Centro de Finanças a Contabilidade, matrícula:1126, **atesto e certifico as providências tomadas citadas acima**, a fim de atender as recomendações exaradas pela Auditoria.

São Paulo, 01 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Marques do Nascimento Timoteo, Oficial de Promotoria**, em 01/03/2021, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Biondi de Jesus Filho, Diretor de Departamento**, em 01/03/2021, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **2174766** e o código CRC **321ED3EB**.
